



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 002/2026

Arapongas, 14 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 002/26, que dispõe sobre a alteração do Art. 29 da Lei nº 5.003, de 29 de setembro de 2021, que trata sobre o Sistema Viário Básico das Áreas Urbanas e Rurais do Município.

Cabe esclarecer que a alteração da Lei nº 5.003, de 29 de setembro de 2021, se faz necessária considerando que nossa Legislação Municipal contempla apenas a pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e a tendência a nível nacional é a utilização do concreto na pavimentação de vias devido às vantagens apresentadas.

O uso do concreto em pavimentos urbanos é uma solução durável e eficiente, principalmente para vias de tráfego pesado, oferecendo alta resistência a deformações, menor necessidade de manutenção e maior vida útil que o asfalto, além de benefícios como melhor visibilidade noturna e redução de temperatura.

Existem tipos como o Pavimento Intertravado, o Pavimento de Concreto Simples (PCS) e o Concreto Armado, adaptáveis a diferentes necessidades, com vantagens ambientais e econômicas a longo prazo.

Vantagens do Pavimento de Concreto:

Durabilidade e Resistência: Suporta cargas pesadas sem deformar (não cria buracos/lombadas) e resiste à abrasão, sendo ideal para áreas de frenagem intensa.

Segurança: Superfície mais clara, refletindo mais luz, melhorando a visibilidade noturna e reduzindo a necessidade de iluminação pública, além de diminuir a aquaplanagem.

Sustentabilidade: Baixa manutenção e longa vida útil reduzem a necessidade de reaplicação de materiais, diminuindo impactos ambientais; pavimentos permeáveis permitem infiltração de água.

Economia: Embora o custo inicial possa ser similar ou até menor em alguns casos, a economia a longo prazo é significativa devido aos baixos custos de manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Conforto Climático: A cor clara reduz a absorção de calor, contribuindo para temperaturas ambientes mais amenas.

O concreto é uma tecnologia versátil e robusta para pavimentação urbana, oferecendo soluções eficazes e econômicas para os desafios de mobilidade e infraestrutura das cidades, com foco em durabilidade e sustentabilidade.

Assim sendo, diante do exposto, na certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência com a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

RAFAEL

FELIPE

CITA:064185

27976

RAFAEL FELIPE CITA

Prefeito

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FELIPE

CITA:06418527976

Dados: 2026.01.19

16:43:37 -03'00'

Exmo. Sr,

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a